

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, 11 – Brejolândia – Ba

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2016

Contratante: Município de Brejolândia – Ba

Contratado: CIRO MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 26.362.161/000119

Objeto: Prestação de Serviços.

Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Tributário, a serem desenvolvidos em favor do **CONTRATANTE**, em relação à Propositura e acompanhamentos de ações e recursos judiciais e administrativos, durante o presente ano, contra a **RECEITA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL E FAZENDA NACIONAL**, com o escopo de atrair os benefícios insertos na Lei 10.522/2002, notadamente em relação à suspensão das retenções indevidamente efetuadas pela Delegacia da Receita Federal a título de obrigações correntes (RFB-PREV-OB-COR), em respeito ao direito de parcelamento do ente, bem como afastar a incidência do artigo 29 da **Portaria Conjunta da PGFN/RFB n. 15/2009**, e da **Portaria Conjunta nº 02/2014**, que limita a celebração de parcelamento pelo Município ao valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Duração: 02 (dois) Meses.

Brejolândia – Ba, 07 de novembro de 2016.

Gilmar Ribeiro da Silva
Prefeito